



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **DESPACHO N.º 26 / 2022**

### **TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL – DIA 1 DE MARÇO**

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- A celebração do Carnaval é uma tradição cultural deveras enriquecedora do nosso povo, razão pela qual não se deve deixar acabar.
- Tal época festiva deverá ser preservada, bem como todo o seu conteúdo cultural, profundamente arraigado no povo do nosso concelho.
- Muito embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo já decidiu, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, conceder tolerância de ponto no próximo dia 1 de março, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:

Concedo tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Nova de Poiares, no **dia 1 de março de 2022**, sem prejuízo de serem garantidos os serviços mínimos que eventualmente surjam.

Face ao exposto, proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços e na página eletrónica do Município em <http://cm-vilanovadepoiares.pt/> e afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Vila Nova de Poiares, 23 de fevereiro de 2022  
O Presidente da Câmara Municipal